



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 228/93

APROVA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PARACATU.

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE e o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria da Educação e o Município de Paracatu-MG, de acordo com os termos, cláusulas e condições abaixo:

13-41
200 pages

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Além dos recursos repassados através do termo original, a Secretaria repassará ao Município, imediatamente após a assinatura deste Aditivo, recursos financeiros no valor de Cr\$8.137.584,00 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros reais), perfazendo um total de Cr\$8.981.095,55 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), para as mesmas finalidades e obrigações assumidas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio original fica prorrogada de 01 (primeiro) de agosto a 30 (trinta) de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de contas dos recursos repassados por este Aditivo deverá ser entregue à SUF/SECRETARIA impreterivelmente até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1993.

Permanecem inalterados e vigentes as cláusulas e condições do convênio original não modificadas por este Aditivo, que terá seu extrato publicado no 'Minas Gerais', às expensas da SECRETARIA."

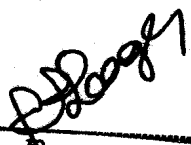


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

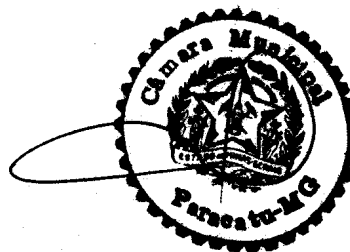
CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Romildo Parreiras Lages
PRESIDENTE


ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
28	NOV. 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	